



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da centésima vigésima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1993.

001. Às dezessete horas do dia vinte e dois de novembro do ano
002. de mil novecentos e noventa e três (22.11.1993), nesta ci-
003. dade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presen-
004. tes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presiden-
005. te, Otílio Neiva Coelho; Desembargador Vice-Presidente,
006. Mauro Jordão de Vasconcelos; Juiz do Tribunal Regional Fe-
007. deral, Dr. José Lázaro Alfredo Guimarães; Juizes de Direi-
008. to, Drs. Enéas Bezerra Barros e José Fernandes de Lemos;
009. Juristas, Drs. Carlos Alberto de Britto Lira e José New-
010. ton Carneiro da Cunha; Procurador Regional Eleitoral, Dr.
011. Joaquim José de Barros Dias, comigo, Humberto Costa Vas-
012. concelos, Diretor Geral de Secretaria, foi aberta a ses-
013. são. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Pre-
014. sidente, passou à leitura dos seguintes expedientes: TE
015. LEX Nº 2.606/93, de 19.11.1993, do TSE, comunicando que
016. aquele Tribunal, em sessão de 18.11.1993, rejeitou embar-
017. gos de declaração opostos ao acórdão proferido no Recurso
018. Eleitoral Nº 11.605 (Proc. 92/95)-TRE) ALIANÇA, por Clau-
019. dio Gonçalves Viana. DESPACHO: "Ciente. Anote-se"; TELEX
020. CIRCULAR Nº 205/93, do TSE, datado de 19.11.93, comunican-
021. do que aquele Tribunal em sessão de 18.11.1993, apreciava
022. do o Processo Nº 13.901, de interesse do TRE/AMAZONAS,
023. aprovou decisão que criou a 60a. ZE-ALVARES, desmembrada
024. da 9a. ZE-TEFE, abrangendo apenas o município Sede. DESPA-
025. CHO: "Ciente. Anote-se"; TELEX CIRCULAR Nº 206/93, do
026. TSE, datado de 19.11.1993, comunicando que aquele Tribu-
027. nal, em sessão de 18.11.1993, apreciando o Processo Nº
028. 14.005, de interesse do TRE/MATO GROSSO, aprovou decisão
029. que criou 45a. ZE-RONDONOPOLIS II/3 e a 46a. ZE-RODONOPO-
030. LIS III/3, ambas desmembradas da 10a. ZE-RONDONOPOLIS
031. I/3, abrangendo a primeira o município de SÃO JOSÉ DO PO
032. VO, e a segunda apenas o município Sede. DESPACHO: "Cien-
033. te. Anote-se". Em seguida, o Des. Presidente relatou os
034. seguintes feitos administrativos Classe I, PROCESSO Nº
035. 6677/93, no qual o Juiz da 143a. Zona Eleitoral - ITAÍBA,
036. indica VALDECLEIDE RAMOS DE VASCONCELOS para responder pe-
037. la Escrivania Eleitoral daquela Zona. DECISÃO: "Unanime-
038. mente, homologada a indicação"; PROCESSO Nº 6808/93, no
039. qual o Juiz da 59a. Zona Eleitoral - CORRENTES, indica JO
040. ão DIAS DE LIMA para responder pela Escrivania Eleitoral
041. tendo em vista o término do biênio do 2º Ofício e o impe-
042. dimento do titular do 1º Ofício, DIMAS SOUTO PEDROSA. DE-
043. CISÃO: "Unanimemente, homologada a indicação". Finalizan-
044. do, foi concedida a palavra ao Dr. José Fernandes de Le-
045. mos para que este relatasse os processos constantes da pau-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. ta para julgamento hoje, contra decisões da Comissão Reapu
 047. radora - TRE, quando da 2a. Recontagem de votos de 174 se
 048. ções do Município do JABOATÃO DOS GUARARAPES, referentes
 049. às eleições proporcionais de 03.10.1992, cujos RECORREN-
 050. TES são: PDC, PDT, PMDB, PL, PTB, PSC, PDS, PMR, PMN, PRN,
 051. PSB, PT, PPS, PV, PSDB, PFL, PTR, PTS e os candidatos
 052. Severino Claudino da Silva, Marleno Antonio ds Sil
 053. va, Beraldino João Costa, José Correia de Sales, Luiz T
 054. Carlos da Silva, Marcílio Silva dos Prazeres, Moisés Fran
 055. cisco da Silva, Edilson José dos Santos, Jerônimo Anto-
 056. nio de Oliveira Jorge José Lopes Jr. José Custódio da Sil
 057. va, José Zito de Sousa Ramos e João Dionísio da Silva, -
 058. **RECURSO Nº 151/93**. DECISÃO: "Negar provimento ao recurso,
 059. aos dois outros votos mantendo-se a decisão da Comissão
 060. Reapuradora, e dar provimento ao recurso para consignar
 061. 01 voto para o candidato "NECO" - 15.666"; **RECURSOS Nº**
 062. **159/93, 223/93, 341/93, 361/93, 429/93, 441/93, 443/93,**
 063. **446/93,** (455/93, retirado de pauta por não estar o pare-
 064. cer assinado) e 456/93. DECISÕES: " Negar provimento ao
 065. recurso, mantendo-se a decisão da Comissão Reapuradora, e
 066. determinar a remessa de peças ao Ministério Público Elei-
 067. toral para apuração do ilícito penal em tese cometido".
 068. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Do
 069. que, para constar, eu, Humberto Costa Vasconcelos, Di
 070. retor Geral de Secretaria, mandei lavrar a presente, que
 071. lida e achada conforme, vai devidamente assinada.